

LEI
Nº 3006/2023

"Dispõe no município de São Sebastião a 'Semana Municipal de Conscientização dos Indivíduos com TDHA - Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade' e dá outras providências."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião – SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no município de São Sebastião a “Semana Municipal de Conscientização do Transtorno do TDHA”.

Parágrafo único - A “Semana Municipal de Conscientização dos Indivíduos com TDHA - Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade”, será comemorada anualmente na primeira semana do mês de agosto.

Art. 2º - Para desenvolvimento e implementação das atividades da Semana Municipal de Conscientização do Transtorno do TDHA, o Poder Executivo poderá realizar convênio, através da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e/ou Secretaria Municipal de Educação, em parceria com entidades governamentais e sociais.

Art. 3º - A Semana de Conscientização do Transtorno do TDHA servirá de estímulo à realização de ações voltadas à reflexão sobre o Transtorno do TDHA no município, tendo como objetivos, dentre outros:

- I - promover estudos e medidas de inclusão social e participação comunitária de pessoas com TDHA;
- II - oportunizar discussões permanentes sobre TDHA, ampliando e estimulando o conhecimento;
- III - desenvolver atividades na área da educação, saúde e assistência social;
- IV - Divulgação de experiência, reflexões sobre o TDHA.

Art. 4º - Poderá o Poder Executivo, através de regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias à execução da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 30 de outubro de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito